



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – UniCEUB
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – FASA
CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
HABILITAÇÃO EM JORNALISMO
DISCIPLINA: MONOGRAFIA
PROFESSOR ORIENTADOR SIDNEI VOLKMANN

LORENA DOS ANJOS COUTINHO
2046295/6

Criminologia feminina e a mídia:
O caso Suzane Louise Von Richthofen nos jornais
Folha de São Paulo e Correio Braziliense

Brasília
Junho de 2008

LORENA DOS ANJOS COUTINHO

Criminologia feminina e a mídia:
O caso Suzane Louise Von Richthofen nos jornais
Folha de São Paulo e Correio Braziliense

Trabalho apresentado à Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas, como requisito parcial para a obtenção ao grau de Bacharel em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo no Centro Universitário de Brasília – UniCEUB.

Orientador: Prof. Sidnei Volkmann

Brasília
Junho de 2008

LORENA DOS ANJOS COUTINHO

Criminologia feminina e a mídia:
O caso Suzane Louise Von Richthofen nos jornais
Folha de São Paulo e Correio Braziliense

Trabalho apresentado à Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas, como requisito parcial para a obtenção ao grau de Bacharel em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo no Centro Universitário de Brasília – UniCEUB.

Brasília
Junho de 2008

Banca Examinadora

Prof. SIDNEI VOLKMANN
Orientador

Prof.^a CLÁUDIA MARIA BUSATO
Examinadora

Prof. LUZIA GIFFONI
Examinadora

DEDICATÓRIA

À minha família. Mãe, pai e irmã.
Com amor eterno.

AGRADECIMENTOS

Os sinceros agradecimentos:

Às seguintes pessoas pela compreensão apoio durante toda a minha estada na faculdade UniCEUB: Manuel Henrique Tavares Moreira e Bruno Assunção Nalon.

Aos professores Luzia Giffoni e Sidnei Volkmann que participaram da apresentação desta pesquisa.

Em particular, a professora Cláudia Busato, pelo apoio, paciência e encorajamento para que a conclusão deste trabalho fosse possível.

“Temos direito a reivindicar a igualdade
quando a desigualdade nos inferioriza;
temos direito a reivindicar a diferença
quando a igualdade nos descaracteriza.”

Boaventura de Sousa Santos

RESUMO

O presente trabalho acadêmico destina-se mostrar que talvez a Criminologia, com seu universo, até então, inteiramente centrado no masculino, seja atualmente um dos principais assuntos prisioneiro do androcentrismo. Para isso, a estudante fez primeiramente uma análise criteriosa sobre os temas: gênero, crime e mídia. Depois, escolheu a metodologia ideal para o documento - a Análise de Conteúdo. Através desse método, foi possível enxergar mensagens, até então, obscuras e que exigiam uma interpretação, ou textos com duplo sentido, cuja significação profunda só poderia surgir depois de uma observação criteriosa. Por fim, foi feito um estudo de caso minucioso sobre o crime Richthofen, a partir da coleta de reportagens desde o crime, em 2002 até a condenação, para procurar indícios que apontassem impropriedades na cobertura da mídia. No fim da pesquisa, concluiu que a mídia não soube levantar os fatos com imparcialidade. Observou-se o uso abusivo de adjetivações e estereótipos ao se referir à Suzane não como um ser criminoso, mas como uma “mulher” criminosa.

Palavras-chave: Gênero; Androcentrismo; Criminalidade Feminina; Mídia; Estereótipos

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	06
1 EMBASAMENTO TEÓRICO.....	10
1.1 Gênero	10
1.2 O Feminino na Criminologia.....	12
1.3 Mídia, Gênero e Crime	14
1.4 Objetivos	16
1.4.1 Objetivo Geral	16
1.4.2 Objetivos Específicos	17
2 DESENVOLVIMENTO	18
2.1 Metodologia: Análise de Conteúdo.....	18
2.2 Importância do método para a pesquisa	20
2.3 Corpus.....	22
3 ANÁLISE DAS REPORTAGENS DO CASO RICHTHOFEN	25
3.1 Suzane: Filha, Namorada e Mulher.....	25
3.1.1 Pai e Filha	32
3.1.2 Homem e Mulher	34
CONCLUSÃO	37
REFERÊNCIAS.....	39
ANEXOS	40

INTRODUÇÃO

O Caso Richthofen é um processo polêmico que chocou a opinião pública brasileira. Uma das réus, Suzane Louise von Richthofen, foi acusada de ter planejado a morte dos próprios pais, com o auxílio do então namorado Daniel Cravinhos e de seu irmão, Cristian Cravinhos. Segundo a Promotoria de Justiça do estado de SP, Suzane teria sido a mentora de toda a ação criminosa que culminou no assassinato de seus familiares.

O crime aconteceu no dia 31 de março de 2002, no bairro do Brooklin, em São Paulo, mas o plano já estava na mente de Suzane há algum tempo. Primeiro, o casal de namorados levou o irmão da garota, Andreas, para se divertir num Cyber Café, com o intento de deixar o caminho livre para o assassinato dos pais. Posteriormente, pegaram Cristian Cravinhos, que os esperava em uma rua próxima, como já haviam combinado, e, juntos, foram à casa da família Richthofen.

Passava de meia-noite quando o trio chegou na casa. Dias antes da fatídica noite, Suzane havia meticulosamente desligado o alarme e as câmeras de vigilância da casa, de modo que nenhuma imagem do trio chegando fosse capturada.

O primeiro a ser atingido foi Manfred, que morreu quase imediatamente por trauma crânio-encefálico, segundo dados da perícia. Marísia sofreu mais: foi golpeada impiedosamente na cabeça por Christian, todavia, não morreu na hora. Para apressar a morte da mãe de Suzane, Christian a estrangulou. A residência foi, então, revirada e alguns dólares foram levados, para forjar o crime de latrocínio (roubo seguido de morte).

Depois, o casal foi para o Motel Colonial, na Zona Sul da capital, e escolheu a melhor suíte. Os dois saíram do motel de madrugada e foram ao encontro de Andreas que os aguardava no Cyber Café. Após algumas voltas pela cidade, Suzane deixou o namorado na casa dele e foi com o irmão para a sua. Pouco depois, conforme o plano original, começou a segunda etapa da simulação.

Mais tarde, por volta das 4h da madrugada, Daniel contactou a polícia. Disse que estava em frente à casa da namorada, suspeitou de um assalto no lugar e pediu a presença de uma viatura. Quando a polícia chegou, entraram todos na casa e encontraram o casal Richthofen morto na cama.

A cena do crime já apresentava elementos que levaram a polícia a

suspeitar de pessoas próximas ao casal. Os rostos cobertos apontam um sinal de que os agressores são conhecidos das vítimas. Também causou dúvidas o fato de o alarme da casa não ter funcionado. Se tivesse sido um latrocínio, acreditavam os policiais, deveria haver sinais de arrombamento.

Depois do acontecido, a polícia começou a juntar as peças do quebra-cabeça: a felicidade de Suzane logo após perder os pais, a compra de uma moto por Cristian apenas dez horas após o crime, a suposta visita inesperada feita por Daniel na casa da namorada e os inúmeros depoimentos de familiares, amigos e vizinhos.

Após quatro anos, sendo que neste tempo a defesa de Suzane alegou que sua cliente sofreu coação moral irresistível, depois, que tinha problemas mentais, entre vários outros discursos, o Tribunal do Júri condenou Suzane Richthofen e Daniel Cravinhos a 39 anos de reclusão, mais seis meses de detenção, e Cristian Cravinhos foi condenado a 38 anos de reclusão, mais seis meses de detenção, pelo assassinato do engenheiro Manfred e da psiquiatra Marísia Von Richthofen.

O estudo de caso deste assassinato bárbaro, não foi escolhido por acaso. Através de um olhar minucioso, foi possível perceber que a jovem quebra todos os padrões culturais impostos pela sociedade a um criminoso.

A partir disso, foi feita uma pesquisa sobre algumas questões polêmicas como gênero, criminologia feminina e a cobertura da mídia em crimes de grande repercussão que envolvam mulheres /criminosas/ delinqüentes.

O intuito é mostrar que talvez nenhum outro tema tenha sido tão prisioneiro do androcentrismo quanto a Criminologia, com seu universo, até então, inteiramente centrado no masculino: seja pelo objeto do saber (o crime e os criminosos); seja pelos sujeitos produtores do saber (os criminólogos).

Uma das principais características da sociedade patriarcal pode ser circunscrita na definição do termo androcentrismo, postura segundo a qual todas as investigações, propostas e estudos são enfocados a partir de uma perspectiva unicamente masculina, e tomadas como válidas para a generalidade dos seres humanos, tanto homens quanto mulheres. Este simbolismo é agravado quando o ser mulher se cruza com outros fatores de exclusão como, por exemplo, o grupo de pessoas que cometeu algum tipo de crime, e, portanto, já é considerado marginalizado. Sobrepõem-se em camadas os registros de exclusão.

Os estereótipos criados em cima das figuras do homem e da mulher colocam a mulher/delinqüente num patamar ainda mais inferior, se comparada com a figura masculina. A cultura impõe a visão do homem como um ser viril, sério e violento por natureza, já a mulher como um ser frágil, inocente e que normalmente é representada de duas maneiras: ou como vítima, ou então, como “maquiavélica”. Então, o que acontece com as mulheres que rompem com essa associação cultural?

Na bipolaridade de gênero não será difícil visualizar, no estereótipo do macho heróico e público acima referenciado, as potencialidades do seu próprio outro, a saber, o anti-herói socialmente construído como o criminoso; como não será difícil visualizar na mulher encerrada em seu espaço privado, o recato e os requisitos correspondentes à estereotipia da vítima. Aos homens poderosos e (im)produtivos o bônus da periculosidade e da etiqueta criminal; às mulheres fragilizadas o ônus? Da vitimação. Empiricamente, são os homens que lotam as prisões, ao lado da incômoda presença de algumas mulheres, que nos Códigos sempre têm a seu favor a exculpante de um estado especial (puerperal, menstrual, hormonal, emocional) e à sua espera os manicômios, antes que as prisões. A loucura, os estados especiais, são os álibis de sua fragilidade: mulher só corresponde ao estereótipo de perigosa no trânsito!

Estas, entre outras tantas, ilustram a dimensão dos interrogantes e dos desafios teórico práticos que a Criminologia e o sistema de justiça criminal estão interpelados a enfrentar num tempo de profundas transformações nas relações sexuais e de gênero, e no qual não mais se legitimam, nem desigualdades inferiorizadoras, nem igualdades descaracterizadoras.

Suzane, além de ter sido submetida aos julgamentos preconceituosos em relação ao “ser mulher”, num contexto geral, segundo dita a cultura androcêntrica, também foi condenada porque foge dos padrões sociais, culturais e econômicos, normalmente estipulados para aquelas mulheres delinqüentes que lotam os presídios femininos.

Afinal, Suzane era uma moça loira, bonita, estudante de Direito, boa aluna, culta, conhecedora de três línguas e filha de pais bem-sucedidos. E, quando se fala em crimes a sociedade já os relaciona com a figura masculina, e, caso seja uma pessoa do sexo feminino, possivelmente uma mulher com filhos, de baixa renda, negra e sem escolaridade.

A garota, então, foi um alvo perfeito para a mídia “bombardear” com estereótipos e adjetivos. Na verdade, a imprensa pretendia mostrar que a jovem era uma exceção entre as mulheres, afinal, todas as “não criminosas” supostamente são casadas e bem estruturadas.

E é nesse contexto que a criminalidade feminina vem tomando forma crescente no cenário criminal, tendo em vista o fato de sua integração na sociedade ser cada vez mais visível e essa integração pode vir a colaborar com o aumento. Não obstante, a mulher ainda sofre com a “estabilidade dos membros em relação aos processos culturais”, isto é, a preponderância da cultura machista sobre a condição feminina.

1 EMBASAMENTO TEÓRICO

1.1 Gênero

Existe na sociedade uma poderosa estrutura patriarcal que é como uma máquina bem azeitada, que opera sem cessar e quase automaticamente. Entende-se o conceito de patriarcado como a submissão e exploração das mulheres, e a dominação dos homens. Seja na vida econômica, social ou política. Outra definição válida é de um conjunto de relações hierárquicas entre sexos, masculino e feminino, que caracterizam pela opressão das mulheres.

Um exemplo dessa exclusão feminina aparece claramente nos textos escritos por Virginia Woolf, por volta de 1920. Nos ensaios “Um teto todo seu”, “Um toque feminino na ficção” e “O status intelectual da mulher”, a escritora inglesa mostra como as mulheres são impedidas de se desenvolver na sociedade. Um trecho de “O status intelectual da mulher” ilustra bem isso:

É preciso que as mulheres tenham liberdade de experimentar, que possam ser diferentes dos homens, sem medo, e que expressem estas diferenças livremente; que toda a atividade intelectual seja bastante estimulada de forma que sempre haja um núcleo de mulheres que pensem, inventem, imaginem e criem tão livremente quanto os homens, e com tão pouco medo do ridículo ou de condescendência. Estas condições, a meu ver de grande importância, são impedidas...”, pois um homem ainda tem mais facilidades que as mulheres para tornar seus pontos de vista conhecidos e respeitados (AUAD, 2003, p. 51).

No século XIX, grupos de mulheres exigiram e reclamaram por seus direitos e começaram a representar bandeiras de luta do nascente movimento feminista. E, alguns avanços foram obtidos, tais como: a inscrição das mulheres na esfera pública, ou seja, a participação delas no contexto social, econômico político e cultural. Esta nova fase dos estudos feministas foi possibilitada com a introdução da categoria de gênero como instrumento para analisar as relações entre os sexos.

Pode-se dizer que gênero é um conjunto de expressões daquilo que se pensa sobre o masculino e o feminino. Ou seja, a sociedade constrói longamente, durante os séculos de sua história, significados, símbolos e características para interpretar cada um dos sexos. A essa construção dá-se o nome de “relações de gênero”. Devido ao modo como as pessoas percebem os gêneros masculino e feminino na sociedade é que se espera uma série de coisas tanto dos homens

quanto das mulheres. Portanto, o intuito dos estudos de gênero é colocar o “ser mulher” e o “ser homem” como uma construção social.

Doravante será possível distinguir entre sexo (biológico) e gênero (social) e, a partir da matriz sexo/gênero ressignificar a dicotomia homem/mulher, feminino/masculino, desconstruindo o modelo androcêntrico de sociedade e de saber e os mecanismos que, a um só tempo, asseguravam e ocultavam a dominação masculina, e mantinham a diferença de gênero ignorada.

Com efeito, para além do dado biológico que define o sexo (cada nascimento requer um registro sexual), o gênero será concebido como o sexo socialmente construído.

É a construção social do gênero, e não a diferença biológica do sexo, o ponto de partida para a análise crítica da divisão de trabalho entre mulheres e homens na sociedade moderna, vale dizer, da atribuição aos dois gêneros de papéis diferenciados (sobre ou subordinado) nas esferas da produção, da reprodução e da política e, também, através da separação entre público e privado (BARATTA, 1999, p 24).

A dita construção social se processa, por sua vez, pela atribuição dicotômica e hierarquizada de predicados/ esferas aos sexos, em cuja bipolarização não apenas são opostas qualidades masculinas às femininas, mas estas são inferiorizadas: racional/emocional, objetivo/subjetivo, concreto/abstrato, ativo/passivo, força/fragilidade, virilidade/ recato, trabalho na rua/do lar, público/privado.

Enquanto o pólo positivo é representado pelo homem racional, ativo, forte, potente, guerreiro, viril, trabalhador e público, o pólo negativo é representado pela mulher emocional, passiva, fraca, impotente, pacífica, recatada e doméstica.

Este simbolismo estereotipado e estigmatizante de gênero apresenta a polaridade de valores culturais e históricos como se fossem diferenças naturais (biologicamente determinadas) e as pessoas do sexo feminino como membros de um gênero subordinado.

Cabe salientar que gênero não se refere só à mulher – “a opressão da mulher” ou “o problema da mulher”. Como foi dito, trata das relações entre homens e mulheres construídas ao longo da história.

Nascemos macho ou fêmea. somos feitos como um homem ou uma mulher. E o processo de fazer homens e mulheres é então historicamente e culturalmente variável; conseqüentemente pode ser potencialmente modificado através da luta política e das políticas públicas (ALVAREZ, 1994, p 37).

De acordo com esta visão, nascer macho ou fêmea é um assunto da natureza. Por outro lado, a educação que machos e fêmeas recebem e o comportamento que apresentam em sociedade, isto sim, é um fenômeno cultural, e, portanto, pode e deve ser mudado.

1.2 O feminino na criminologia

Durante toda a evolução humana, a história mostrou uma dominação masculina e a formação machista da sociedade. A constituição da família se dava nos moldes patriarcais, cuja mulher era tida como um objeto do homem em função das concepções políticas, econômicas, religiosas, jurídicas, filosóficas e demais instituições dominantes.

O fato é que esta sociedade concedeu ao homem o espaço público e reservou à mulher o ambiente privado. Essa duplicidade ensejou a formação de dois mundos: um de dominação, externo, produtor; o outro de submissão, interno, reprodutor. Tal distinção estereotipada está associada aos papéis ideais de homens e mulheres, ele provendo a família e ela cuidando do lar, cada um desempenhando sua função.

Logicamente, a mulher iria cometer menos crimes, por ter sido socializada para o confinamento ao mundo privado, para ser mãe e esposa, cujas características de docilidade e fragilidade lhe foram atribuídas para cumprir o papel de dedicação a casa. A mulher foi educada para o “doce” lar, lugar da passividade e benevolência, e o homem para o mundo “cão”, local de trabalho e de competição, onde deveria ser forte e viril para, de lá, retirar o sustento de sua família.

Ao longo do desenvolvimento humano, alguns avanços foram obtidos, tais como: a inscrição das mulheres na esfera pública, ou seja, a participação delas no contexto social, econômico político e cultural. Esta nova fase dos estudos feministas foi possibilitada com a introdução da categoria de gênero como instrumento para analisar as relações entre os sexos.

É importante ressaltar que à medida que a participação da mulher na vida econômica, política e social do país em que vive aumenta, a proporção da criminalidade feminina cresce também.

A mulher, que antes era colocada na sociedade sob a subalternia do pai, do marido ou do companheiro, não tendo acesso às mesmas condições criminógenas que afetavam o homem, passa a ter mais oportunidades para delinquir na medida em que fica mais exposta à vida em seu real sentido. E, é com esta evolução em sociedade e conseqüente participação ativa da mulher nesta, que surgem as "desvirtuantes sociais".

Assim é que, com certeza, tal fator de implemento da criminalidade e da violência que invade aspectos relativos ao papel da mulher intensifica de igual modo sua presença como criminosa, tais questionamentos foram explorados por autores como Julita Lemgruber, quando afirma, por exemplo, que tal a relação entre A Mulher e o Crime é uma mistura, por assim dizer, entre diferenças biológicas e sócio-estruturais, nas quais o avanço social feminino com a alteração paulatina de papéis, leva-nos à conclusão de que "à medida que as disparidades sócio-econômicas entre sexos diminuem, há um aumento recíproco da criminalidade feminina" (LEMBRUGER, 1999, p. 6).

Mesmo com o progresso cultural, social, político e econômico feminino, e, infelizmente, por conseqüência, o aumento de crimes provocados por mulheres, ainda fala-se da fraqueza de caráter, da debilidade física e mental da mulher para justificar e exigir a submissão feminina.

Essa invisibilidade, até mesmo com certos requintes de preconceito quanto à mulher criminosa e, especialmente, da mulher homicida é também questionado por Rosemary de Oliveira Almeida, em sua obra "Mulheres que Matam", quando diz que "não é a importância social ou política do objeto que faz dele um objeto de cunho sociológico". Os objetos aparentemente pequenos, isolados, "irrisórios" são fortes candidatos à análise, desde que desnaturalizados. O que conta, na realidade, é a construção do objeto. A eficácia de um método de pensar nunca se manifesta tão bem quanto na capacidade de transformar objetos socialmente insignificantes em objetos científicos.

A espécie humana mata, às vezes de forma abrupta e violenta, mediante força física (se assim a tiver como aliada para a execução de seu desiderato), como

também usa de sutilezas e artifícios para atingir seus fins, sejam eles criminosos do sexo masculino ou feminino.

1.3 Mídia, gênero e crime

Os jornais querem aumentar a tiragem, as emissoras de rádio estão sempre atualizadas para ganhar novos ouvintes e as de televisão usam e abusam de todos os artifícios possíveis para atrair novos telespectadores. Vale tudo para alcançar o sucesso. Até mesmo, camuflar a realidade, incentivar a violência com o sensacionalismo e tratar de maneira desigual as questões de sexo e gênero.

Para analisar a questão da representação das mulheres na mídia, é necessário fazer uma associação (um retrocesso de memória) com alguns crimes de grande repercussão como, por exemplo, o caso da Suzane Von Louis Richthofen, que vai ser analisado detalhadamente no último capítulo do documento. Uma garota/ assassina que rompeu com todo o padrão cultural existente, cujo homem deve ser “o violento”, e, ainda gerou muita polêmica e retaliação (não necessariamente pelo uso da força física, mas com adjetivos e expressões de má fé), por ser uma jovem, branca, rica, bonita, inteligente, entre outros aspectos.

Num contexto geral, como já foi dito anteriormente, as mulheres “carregam nas costas” o peso da cultura androcêntrica. Agora, imagina como é representada a mulher criminosa? Além de enfrentar as suas respectivas penas, estas mulheres encaram as “naturais diferenças” entre homens e mulheres, caracterizadas pela Psicologia como “inferioridades” e o julgamento diferenciado, se comparado com um mesmo delito cometido por um homem, porque da mulher espera-se, segundo a cultura ocidental, graça, passividade, paciência e tolerância. Ou seja, quem foge das regras está fora do jogo.

Vale ressaltar que o intuito deste documento, encontrar indícios que apontem erros na cobertura da mídia, não é livrar as mulheres criminosas das suas respectivas penas, mas salientar o julgamento que existe por trás deste cenário criminológico/macabro – a discriminação pelo fato de ser mulher.

Na verdade, pretende-se responder perguntas como, por exemplo, quais seriam as expressões/adjetivações usadas pela mídia para mencionar as supostas delinqüentes mulheres, ou então, as visíveis diferenças entre os discursos criminológicos do sexo masculino e feminino.

Isso porque a mídia deveria ser a chave de modelagem das relações de gênero e no reforço da libertação das mulheres. Tratando-se das criminosas ou delinqüentes, ela é capaz de gerar reflexão sobre os discursos, as expressões, as imagens veiculadas, a ideologia de forma simbólica, entre outros aspectos. Entretanto, não atua de tal maneira no caso Richthofen.

Segundo alguns especialistas, a mídia é o *locus* principal onde é realizado o trabalho sobre as representações sociais, pois adquirem um status institucional que lhes autoriza a interpretar e produzir sentidos sobre o social que são aceitos consensualmente pela sociedade. Ao selecionar, ordenar e enunciar os acontecimentos da história, e, em particular, no caso deste trabalho sobre a criminologia feminina, os meios de comunicação apresentam-se como um lugar de tensão em que operam forças que levam às mudanças na memória da sociedade (scripts) e dos membros que dela fazem parte e nela atuam (modelos). Neste trabalho, portanto, a representação é vista como um reflexo da realidade, e, também, como um processo de construção de sentidos.

Ou seja, o significado também é produzido pela prática e pelo trabalho da representação. As representações constituem-se em categorias importantes na medida em que, por seu intermédio, podemos observar as relações de poder, os elementos de dominação e de resistência. Ao representar, estamos respectivamente estabelecendo identidades e relações. Esta dimensão da representação torna-se ainda mais evidente quando lidamos com produção lingüística de natureza jornalística e com seu poder de influenciar as crenças, os valores, as identidades e a memória social.

No caso das mulheres criminosas, se a mídia ao representar a mulher/delinqüente, ao contrário do que dita a cultura androcêntrica, e tomadas como válidas para a generalidade dos seres humanos, tanto homens como mulheres, além disso, distante do que prega a cultura social estereotipada, a imprensa concomitantemente constrói, projeta e estabiliza identidades sociais, em processos definidos histórica e culturalmente.

Mas, desde quando a mídia atua de maneira positiva na construção de imagens, símbolos e representações igualitárias? Nunca. Ao contrário, a mídia está cada vez mais adepta da antiga cultura patriarcal e capitalista. Os veículos de comunicação tendem a abusar de estereótipos e adjetivações quando no crime se tem a figura da mulher como a protagonista da violência.

Pode-se afirmar que a mulher criminosa, segundo os padrões da mídia, vai sempre ser encaixada em perfis que variam como, por exemplo, a santinha, inocente e caridosa menina que teve seus valores fortemente corrompidos por um terceiro, ou então, foi influenciada por seu estilo frágil a cometer algum tipo de crime.

O primeiro caso trata-se da visão que a mulher é a figura do lar, mãe de muitos filhos, criatura responsável e que não pode quebrar os padrões da sociedade, ou seja, deve manter-se enclausurada num espaço privado, com os serviços domésticos para fazer durante o dia e subordinada ao “homem da casa”, que vive no espaço público.

Então, surgem as famosas desculpas como a questão da influência sofrida pela mulher ao cometer algum delito, para mostrar que aquilo é apenas uma exceção e que ela foi vítima de uma armação. Outras vezes, as mulheres delinqüentes são enquadradas no perfil de doente mental. Segundo a cultura machista esta seria uma ótima “desculpa”, já que as mulheres são vistas como subordinadas, também, intelectualmente em relação aos homens.

Por último, a visão que remete aos estudos de Lombroso e W. Ferrero na obra "A mulher delinqüente" (1895). Os dois partem da análise comparativa de várias mulheres infratoras e prostitutas frente a mulheres consideradas "normais", ao elaborar um quadro de caracteres morfológicos e psicossomáticos que definem o tipo de mulher delinqüentes em distintas vertentes (nata, louca, histérica, ocasional habitual, passional...) e de prostitutas.

Ou seja, só a pior das criaturas do mundo ou um monstro jamais visto na história poderia cometer um crime, já que o fato violento envolve a figura feminina. Sem dúvida, é normal considerar uma assassina como uma terrível e monstruosa pessoa, mas o que a aluna pretende mostrar é que se comparado o mesmo caso com a figura de um homem, os adjetivos e estereótipos utilizados pela mídia, provavelmente seriam diferentes. É uma questão de gênero e sexo, e não de índole.

1.4 Objetivos

1.4.1 Objetivo geral

Analisar de que forma os jornais Correio Braziliense e Folha de S.Paulo cobriram o caso Richthofen, já que se trata de um crime bárbaro, assassinato,

cometido por uma mulher que rompe todos os padrões culturais impostos pela sociedade patriarcal.

1.4.2 Objetivos específicos

- 1) Identificar adjetivações e estereótipos usados nos dois veículos selecionados ao mencionar Suzane Von Richthofen;
- 2) Verificar as expressões que denigrem a imagem da assassina como “ser mulher”;
- 3) Buscar indícios para descobrir se a mídia está a favor da cultura patriarcal/preconceituosa.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1 Metodologia: análise de conteúdo

Este trabalho caracteriza-se pela descrição, análise e interpretação de dados levantados através de pesquisas bibliográficas e observação das reportagens publicadas nos jornais Correio Braziliense e Folha de S.Paulo sobre o caso da estudante Suzane Von Richthofen, que matou os pais em 2002.

O intuito da aluna é buscar indícios que apontem impropriedades na cobertura da mídia em cima do caso Richthofen, e, por isso, escolheu como caminho metodológico, obras de referência em Análise de Conteúdo.

Neste momento, cabe explicar o significado desta análise e salientar o motivo e as vantagens da escolha, já que existem outros métodos como, por exemplo, a Análise de Discurso.

A obra, “Análise de Conteúdo”, de Laurence Bardin, serviu como base de sustentação da pesquisa. Isso porque o livro atendia a dois requisitos que pareciam de grande importância na etapa inicial de pesquisa: de um lado, traçava um panorama do suporte teórico e de metodologias recorrentes em Análise de Conteúdo; de outro, apresentava exemplos práticos de trabalhos levados a cabo segundo a ótica sustentada por esse tipo de análise.

Segundo Laurence Bardin, a Análise de Conteúdo se define como um “conjunto de técnicas de análise das comunicações” (BARDIN,1991, p 31) que aposta no rigor do método como forma de não se perder na heterogeneidade de seu objeto. Essa prática interpretativa se destaca pela preocupação com recursos metodológicos que validem suas descobertas. Na verdade, trata-se da sistematização, da tentativa de conferir maior objetividade a uma atitude que conta com exemplos dispersos, mas variados, de pesquisa com textos.

Ao longo do tempo, se percebeu uma necessidade de atingir uma significação profunda dos textos. Surge a pergunta:

O que é passível de interpretação? Mensagens obscuras que exigem uma interpretação, mensagens com duplo sentido, cuja significação profunda só pode surgir depois de uma observação cuidadosa ou de uma intuição carismática. (BARDIN, 1991, p 63).

Pode-se dizer, a partir do livro de Laurence, que a Análise de Conteúdo é um modelo duro, rígido e de corte positivista. Centra-se, sobretudo, na crença de que a “neutralidade” do método seria a garantia de obtenção de resultados mais precisos. Essa busca se caracteriza inicialmente pelo equívoco clássico de associar análise quantitativa e “objetividade”, algo que pode ser observado no grande número de estudos pautados por essa orientação. Mais que isso, há sempre um patrulhamento no sentido de não só preservar a objetividade, mas também afastar qualquer indício de “subjetividade” que possa invalidar a análise.

Portanto, a partir desse método observou-se a possibilidade de ultrapassar as “aparências”, os níveis mais superficiais, para mergulhar e conhecer o que há de mais “íntimo” no texto. Permite concluir que o texto se configura como uma estratégia de encobrimento de uma “significação profunda” que se deseja recuperar. A pretensão, portanto, da Análise de Conteúdo é vislumbrada na possibilidade de fornecer técnicas precisas e objetivas que sejam suficientes para garantir a descoberta do verdadeiro significado.

desejo de rigor e necessidade de descobrir, de adivinhar, de ir além das aparências, expressam as linhas de força do seu desenvolvimento histórico e o aperfeiçoamento que, atualmente, ainda a faz oscilar entre duas tendências (BARDIN, 1991, p. 54)

Nesse sentido, é importante reafirmar a certeza de que haveria um sentido a ser resgatado em algum lugar, e de que o texto seria seu esconderijo. Ao analista, caberia descobri-lo: “Metodologicamente, confrontam-se ou completam-se duas orientações: a verificação prudente ou a interpretação brilhante” (BARDIN, 1991, p.29)

se um olhar imediato, espontâneo, já é fecundo, não poderá uma leitura atenta aumentar a produtividade e a pertinência? Pela descoberta de conteúdos e de estruturas que confirmam (ou infirmam) o que se procura demonstrar a propósito das mensagens, ou pelo esclarecimento de elementos de significações susceptíveis de conduzir a uma descrição de mecanismos de que a priori não detínhamos a compreensão (BARDIN, 1991, p. 54).

Assim, a aluna chegou à principal questão referente aos objetivos perseguidos pela Análise de Conteúdo: a ultrapassagem da incerteza e o enriquecimento da leitura. O primeiro deles é descrito de acordo com os seguintes

aspectos: “o que eu julgo ver na mensagem estará lá efetivamente contido, podendo esta ‘visão’ muito pessoal ser compartilhada por outros?”. A caracterização do segundo, como já foi dito, se baseia no “âmago” do texto, ou seja, a essência da mensagem que só pode ser reconhecida com um olho bem criterioso.

2.2 Importância do método para a pesquisa

Depois de explicitar o significado e os principais objetivos da Análise de Conteúdo, cujo foco é o crime cometido pela Suzane Von Richthofen e a cobertura da mídia neste caso bárbaro que chocou a sociedade brasileira, a pesquisa utilizou a metodologia de análise de textos, no caso, reportagens publicadas nos jornais Correio Braziliense e Folha de São Paulo, desde o crime, em 2002, até a condenação, em 2006, com o intuito de obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens (quantitativos ou não), a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens. Ou seja, produzir inferência, trabalhando com vestígios e índices postos em evidência por procedimentos mais ou menos complexos (PUGLISI, 2005).

Algumas vantagens de se utilizar o método é que pode lidar com grandes quantidades de dados além de fazer o uso principalmente de dados brutos que ocorrem naturalmente. Possui também um conjunto de procedimentos maduros e bem documentados e o pesquisador caminha através da seleção, criação de unidades e categorização de dados brutos. Pode construir dados históricos: ela usa dados remanescentes da atividade passada (entrevistas, experimentos, observação e levantamentos estão condicionados ao presente) (BAUER E GASKELL, 2002, p. 212).

É necessário mergulhar no texto para buscar indícios que apontem erros na cobertura da mídia quando o assunto é a relação entre o “ser homem” e o “ser mulher”, as relações de gênero e a dominante cultura patriarcal.

Para isso, foi preciso coletar as matérias, analisá-las minuciosamente e averiguar o excesso de expressões, adjetivações e estereótipos ao tratar de Suzane. E, só com um olhar mais profundo e criterioso, ou seja, através da análise de conteúdo, que foi possível chegar a essa conclusão.

Um leitor distraído, sem dúvida, só conseguiria analisar o caso pela ótica do “crime brutal”, mas não pode ver que por trás disso, existe um cenário escrupuloso marcado pela discriminação.

A partir da leitura criteriosa, foi possível visualizar com clareza que a mídia usou vários artifícios regados de preconceito, para minimizar o impacto do rompimento dos padrões culturais. O intuito da imprensa, portanto, foi de mostrar que Suzane Richthofen deveria ser vista como uma exceção, dentro de um universo extenso de mulheres consideradas “normais”.

As reportagens dos jornais Folha de São Paulo e Correio Braziliense publicadas desde o ano do crime até a condenação dos réus, que serão analisadas meticulosamente no último capítulo, revelam os possíveis papéis que seriam estipulados a figura de Suzane como uma “mulher criminosa”. – ou vítima ou ardilosa.

Pode-se dizer que primeiramente Suzane foi enquadrada no perfil de “santa”, uma garotinha pura e virgem que foi induzida pelo namorado. Além disso, os dois veículos reforçaram as supostas “qualidades” desta mulher - loira, bonita, estudante de Direito, boa aluna, culta, conhecedora de três línguas e filha de pais bem-sucedidos - uma figura que jamais poderia ter feito alguma maldade.

Em outro momento, Suzane foi veiculada como uma doente mental que só cometeu o crime porque não tinha consciência dos atos. Esta segunda teoria revela com clareza a inferioridade do “ser mulher”, que facilmente pode ser encaixada como uma pessoa portadora de deficiências. Sinônimo de mulher delinqüente, portanto, seria “loucura”, com um destino certo – o manicômio.

Por último, Suzane foi mencionada pela mídia como a pior criatura do mundo. A estudante, como aquelas mulheres que não “andam a linha”, foi considerada como um monstro jamais visto na história. Tudo isso, porque ela rompeu com os valores culturais.

Cabe aqui a comparação entre um crime, de mesma intensidade, cometido por alguém do sexo feminino e masculino. Se considerada esta análise do caso Richthofen, possivelmente o teor da críticas seria mais brando, pois o homem já é considerado um “guerreiro”, que pode cometer erros.

A partir do que foi exposto acima, é possível perceber que a estudante conseguiu penetrar no texto e desvendar “mistérios” que nunca foram debatidos. Esta tarefa paciente de desocultação, cuja aluna/analista observa e investiga a dupla

mensagem da leitura, foi conquistada através do método de Análise de Conteúdo, e, por isso, a importância do mesmo dentro da pesquisa.

2.3 Corpus

Este último tópico do desenvolvimento da pesquisa tem por finalidade explicar os motivos que incitaram a aluna a trabalhar com os jornais Folha de S. Paulo e Correio Braziliense. Além disso, esclarecer os motivos que levaram a estudante a escolher o tema, o período a ser trabalhado, e, principalmente, os critérios que a levaram a coletar algumas reportagens, entre tantas outras que estava disponíveis na biblioteca sobre o caso Richthofen.

Pode-se dizer que um fator relevante para a nomeação dos jornais foi a elevada demanda de informações quando se trata de impresso, ao contrário dos outros meios de comunicação, que têm um tempo limite, ou então, um espaço pequeno para repassar as notícias. Esse é o diferencial do jornal, porque o público pode, com facilidade, ter acesso a matérias passadas e obter todos os mínimos detalhes.

Além disso, cabe salientar a importância e a grande tiragem dos veículos. Os dois são diários e atingem um público predominantemente das classes A e B, supostamente os formadores de opinião. Outro fator que influenciou na escolha dos jornais Folha de São Paulo e Correio Braziliense foi a quantidade considerável de reportagens sobre o crime Richthofen disponíveis na Biblioteca do Senado, sendo que a aluna procurou em outras inúmeras bibliotecas como, por exemplo, a da Universidade de Brasília, ao Centro Universitário de Brasília, o Instituto Nacional do livro, entre outras, e teve dificuldade no acesso à periódicos.

O tema do documento “Criminologia Feminina e a Mídia: Estudo de Caso da Suzane Von Richthofen nos jornais Folha de S.Paulo e Correio Braziliense” foi escolhido, porque foca questões críticas como, por exemplo, gênero, crime e mídia, principalmente, quando o delito, no caso, o assassinato, é cometido por um “ser mulher”, ou seja, há um rompimento dos padrões culturais daquele indivíduo que de acordo com a “lei” da sociedade, só poderia ser um criminoso/homem.

Vale lembrar que quando se fala em crimes a sociedade já os relaciona com a figura masculina, e, caso seja uma pessoa do sexo feminino, possivelmente uma mulher com filhos, de baixa renda, negra, sem escolaridade e fora dos padrões

de beleza impostos pela mídia. Ou seja, para aceitar que Suzane cometesse tal crime, matar os próprios pais dentro de casa, seria necessário enquadrá-la em perfis como, por exemplo, vítima, doente mental ou maquiavélica. Assim, possivelmente Suzane seria vista como a exceção num universo de mulheres que são “santas” e andam de acordo com o que dita a cultura machista e preconceituosa.

O período da análise, desde o crime, em 2002, até a condenação, em 2006, também não foi escolhido por acaso. Isso porque dentro deste período que os veículos de comunicação de maneira geral, conseqüentemente, os dois trabalhados, atuaram com maior intensidade. Ou seja, publicaram uma grande quantidade de matérias sobre o crime. Além disso, depois da condenação de Suzane - passar 40 anos na cadeia, sendo que a lei brasileira só permite passar 30 anos - a mídia já teria feito seu dever, que seria o de divulgar as notícias relevantes ou de grande repercussão à população.

Além da busca criteriosa pelo tema e a escolha dos veículos de comunicação, para se ter uma pesquisa bem elaborada e consistente, também foi preciso se preocupar com a minuciosa escalação das reportagens.

Na verdade, não existiu um padrão numérico ideal de quantas matérias sobre o crime Richthofen seriam necessárias para a realização do trabalho, mas foi feita uma leitura criteriosa das reportagens, dentre aquelas que foram encontradas na Biblioteca do Senado Federal, para observar quais eram marcadas pelo excesso de expressões, adjetivações ou estereótipos, que supostamente estariam colocando “o ser mulher” num patamar inferior ao “ser homem”, como dita a cultura androcêntrica.

Os funcionários da biblioteca do Senado disponibilizaram oito pastas (do ano de 2002 a 2006), todas com mais de 50 matérias, sobre violência em geral. O departamento não tinha uma pasta só com reportagens sobre o caso Richthofen e isso dificultou a pesquisa.

Primeiro, foi necessário analisar matéria por matéria, separar aquelas que tratavam sobre o tema da pesquisa e ler estes registros. Só depois de tudo isso, fazer a separação daquelas reportagens que se referiam à Suzane com preconceito - não por ser uma criminosa, mas por ser uma “mulher” delinqüente.

No fim, houve uma coleta de 63 reportagens, em cerca de 120 que estavam disponíveis na biblioteca. Em todos os registros colhidos, os dois veículos de comunicação usaram e abusaram de artifícios ao se referir à Suzane como, por

exemplo, as expressões “vagabunda” e “vadia”, mencionadas na matéria do Correio Braziliense, no caderno “Brasil”, no dia 04 de dezembro de 2002. Tudo isso, porque o crime foi cometido por uma pessoa do sexo feminino e segundo a cultura patriarcal, a mulher não deve ser “do mundo”, mas sim “do lar”. Portanto, jamais poderia praticar algum tipo de violência e com isso, romper os padrões impostos pela tradicional cultura machista.

O curioso é que os irmãos Cravinhos não foram denominados de tal maneira e nem estereotipados com perfis (doente mental, ingênuos ou monstros). Apesar de Suzane ser a filha do casal assassinado, todos foram culpados e praticaram o crime “a sangue frio”. Portanto, merecem os mesmos julgamentos.

A quantidade abusiva de publicações com o uso de expressões preconceituosas nos dois jornais e a comparação feita no parágrafo anterior, entre os irmãos Cravinhos e Suzane, são provas concretas de que a cobertura da mídia não foi imparcial nas questões de gênero, classe e raça.

3. ANÁLISE DAS REPORTAGENS DO CASO RICHTHOFEN

3.1 Suzane: filha, namorada e mulher

A análise se propõe tornar explícita a quantidade de reportagens sobre o caso Richthofen, coletadas na Biblioteca do Senado, que fazem referência a Suzane de uma maneira preconceituosa, com o uso de adjetivos e expressões para desqualificá-la como “mulher”, e não como algum “ser criminoso”. Além disso, a pesquisa pretende deixar claro, através de gráficos quantitativos e conceituais, o teor das reportagens. Dessa maneira, será possível compreender que a mídia não cumpriu devidamente o papel de informar sem tomar partido e de garantir a igualdade de gêneros. Ao contrário, reforçou a limitada cultura machista e patriarcal, regada de preconceitos com raça, classe social e sexo.

Após a coleta dos dados pretendidos, foi possível a construção de duas tabelas para organizar as informações obtidas e mostrar de maneira precisa a classificação preconceituosa dada pela mídia para a mulher que rompe os padrões culturais.

A cultura impõe a visão do homem como um ser viril, sério e violento por natureza, já a mulher como um ser frágil, inocente e que normalmente é representada de duas maneiras de vítima (representada como ingênua ou doente mental), ou então, astuta. Suzane Richthofen é uma prova de que um criminoso pode ser encaixado em diferentes raças, classes ou sexos.

A Tabela 1 foi baseada apenas em dados quantitativos, ou seja, não possui explicações e exemplos de adjetivos, estereótipos ou expressões ao indicar Suzane nos jornais. O intuito desta primeira tabela se limita em chamar a atenção das pessoas para o que existe por detrás daquele amontoado de notícias – a discriminação. Confira:

Tabela 1 – Quantidade de reportagens publicadas nos jornais analisados

	2002	2003	2004	2005	2006	Total
Folha de S.Paulo	8	4	2	5	16	35
Correio Braziliense	6	5	3	3	11	28
Total	14	9	5	8	27	63

A Tabela 1 mostra os registros coletados sobre o caso Richthofen, desde o crime, em 2002, até a condenação, em 2006, que são regados de expressões discriminatórias ao tratar sobre Suzane, uma mulher que foi contra aos “tabus” imputados pela sociedade.

A estudante separou a tabela por data, desde 2002 até 2006, e por veículo de comunicação, Folha de S.Paulo e Correio Braziliense. Os resultados encontrados foram os seguintes: 8 (Folha) e 6 (Correio) reportagens, em 2002, no somatório 14, 4 (Folha) e 5 (Correio) matérias, em 2003, no somatório 9, 2 (Folha) e 3 (Correio) registros, em 2004, no somatório 5, 5 (Folha) e 3 (Correio) reportagens, em 2005, no somatório 8, 16 (Folha) e 11 (Correio) registros, no somatório 27, e a soma geral, ao levar em conta as matérias coletadas desde o crime até a condenação nos dois veículos, 63 reportagens, sendo que 35 delas foram colhidas da Folha de S.Paulo e 28 do Correio Braziliense.

Observou-se em todos os registros aqui mencionados, que Suzane foi encaixada nos mais diversos perfis, desde a “inocente garotinha” até a “pior criatura do mundo”. Quando Suzane foi vista como santa, a mídia fez questão, e isso está expresso nas reportagens coletadas, de utilizar expressões que denigrem ainda mais a figura da mulher como, por exemplo, “Mulher apaixonada é capaz de qualquer coisa, até de matar” (FSP. 31. Out/2003). A frase acima se encontra no anexo E, no fim do documento, e pode ser visualizado no título da matéria.

Depois, Suzane foi vista como doente mental – sob a alegação de que ela supostamente sofreria de oligofrenia, uma deficiência mental. Um exemplo disso é a reportagem do Correio Braziliense, do caderno “Brasil”, publicada no dia 9 de abril de 2006, que menciona a reportagem dada pela ré ao programa Fantástico, da TV Globo.

Nesta entrevista, o advogado de Suzane usou outro método de defesa para tentar a absolvição da ré. Instruiu Suzane a vestir roupas infantilizadas e se “fingir” doente. A ré, portanto, foi trajada com uma camiseta rosa com o rosto do mickey estampado e pantufas.

Ao invés da imprensa divulgar o fato e esclarecer as táticas de defesa utilizadas pelo advogado da ré, como fez com os métodos usados pelos advogados de defesa dos irmãos Cravinhos, deu mais ênfase a esse discurso sem fundamento, isso porque foi provado que Suzane não tinha problemas mentais. A

expressão, por exemplo, “Uma menina nova, loira, bonita, rica, inteligente, que mata os pais, veste roupas infantilizadas e pantufas, só pode ter problemas mentais”(CB. 06. Abr/206), ou então, “Com pantufas de coelhinho e blusa da Minnie, a jovem encarnou um personagem frágil e assustado” (CB. 09. Abr/2006) são provas vivas do excesso de adjetivações e do preconceito contra as mulheres.

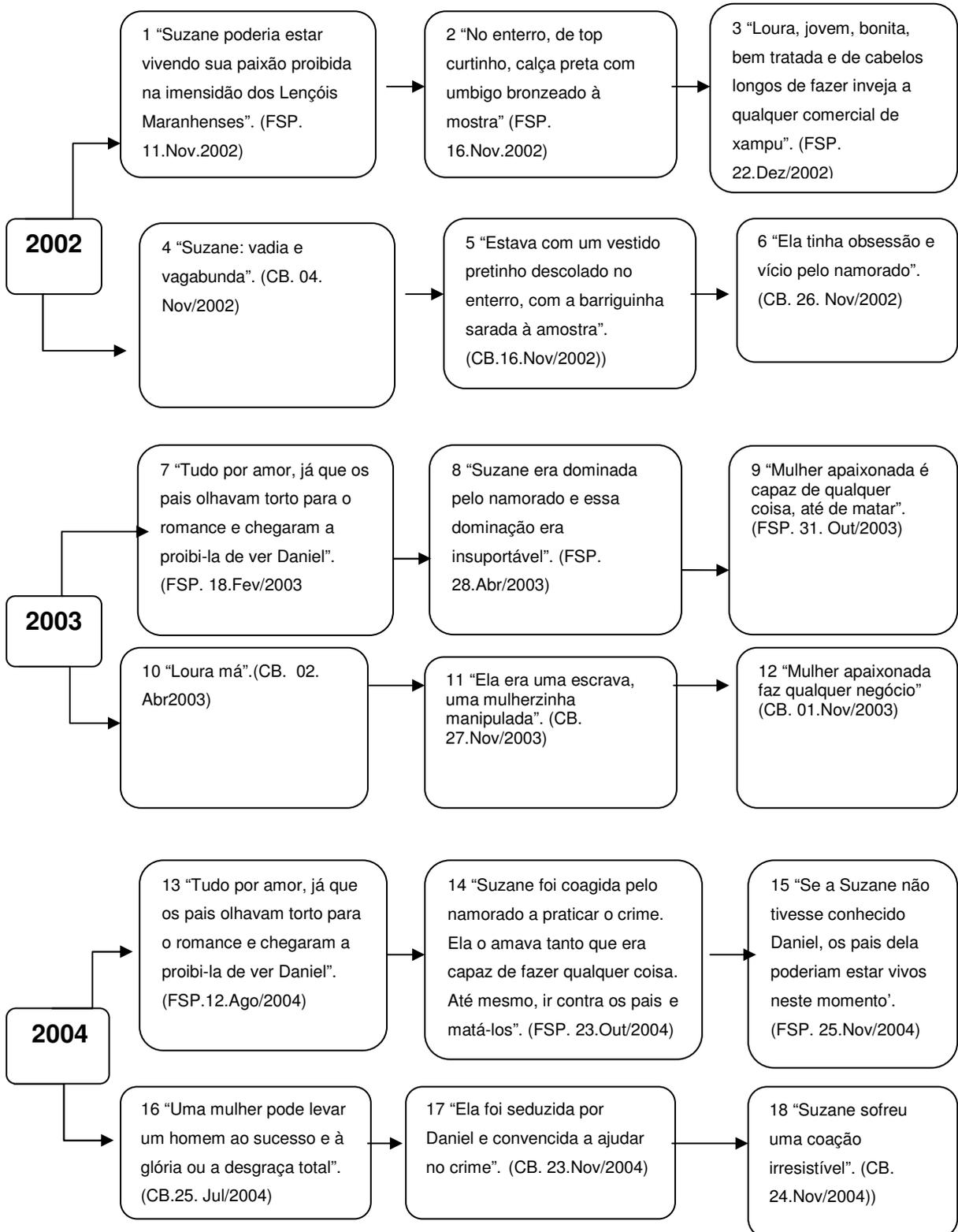
O que muitos não percebem ao ler as reportagens é que só Suzane, a única mulher envolvida no crime, foi considerada insana. Isso porque é mais compreensível considerar uma mulher/criminosa doente, do que um homem/criminoso. Como já foi dito, o indivíduo do sexo masculino, de acordo com a cultura androcêntrica, já é por natureza um ser guerreiro e violento.

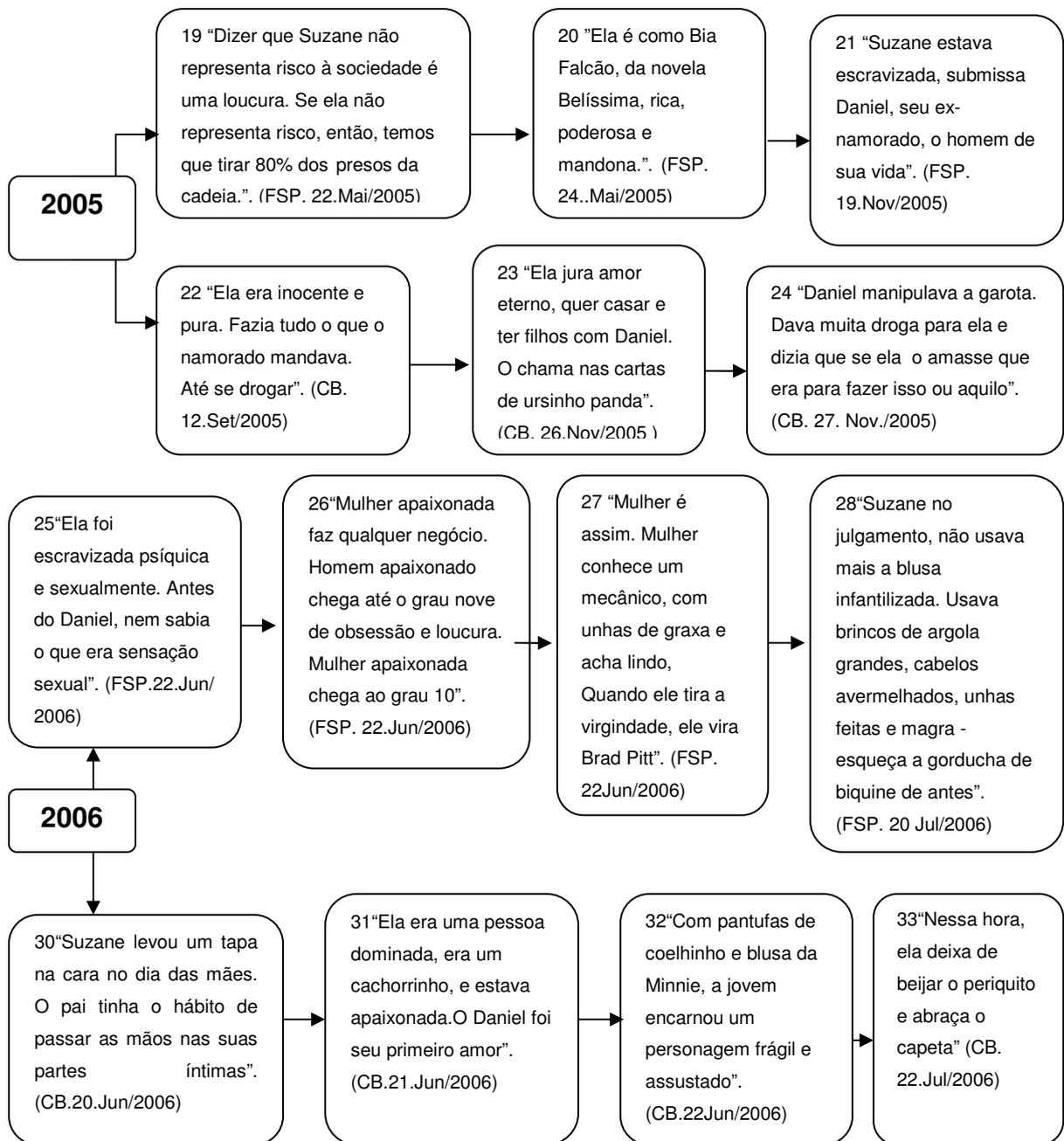
Por último, a mídia reforçou o perfil de ardiosa ou “mulher de má fé”. Dessa maneira, também seria mais fácil aceitar que uma mulher, um ser do sexo feminino que só deveria andar “nas rédeas”, rompeu os padrões culturais de uma sociedade patriarcal. A frase “Nessa hora, ela deixa de beijar o periquito e abraça o capeta”, do Correio Braziliense, do caderno Brasil, publicada no dia 6 de junho exemplifica a teoria acima.

Cabe salientar que o intuito da pesquisa não é analisar se a mídia beneficiou ou prejudicou a ré, mas sim explicitar que Suzane foi condenada, através de expressões e adjetivações, além do que se deveria. A punição devido ao crime, sem dúvida, é necessária. Porém, a jovem não foi julgada só por ser uma criminosa, ou seja, ter cometido um assassinato, mas também como um indivíduo do sexo feminino que rompeu com as tradições da cultura patriarcal e com o perfil básico das delinqüentes que lotam os presídios femininos.

Além da Tabela 1, a aluna achou viável completar o presente trabalho com uma segunda tabela mais criteriosa e explicativa. Os números já foram identificados acima, portanto, a segunda tabela tem o desígnio de coletar, entre as 63 reportagens já previamente escolhidas na biblioteca do Senado, as matérias que têm uma quantidade abusiva de adjetivos, ou então, que as expressões sejam “fortes”, ou seja, com um grau elevado de preconceito. Veja a seguir:

Tabela 2 – Expressões, adjetivações e estereótipos encontrados nos jornais (2002 até 2006)





Para construir a Tabela 2, a estudante colheu os registros dos jornais Folha de S.Paulo e Correio Braziliense, nos mesmos cadernos "Cotidiano" e "Brasil" respectivamente, que continham um teor mais discriminatório. Depois, separou as matérias por ano, desde o crime, em 2002, até a condenação, em 2006.

Percebe-se, na maioria dos casos, que Suzane foi mencionada pela imprensa como a menina inocente que era dominada pelo namorado, e, por amor, cometeu o crime. Segundo algumas matérias, houve certo momento do namoro que

Daniel colocou Suzane contra os pais e lhe disse: “Ou eu, ou eles. Escolhe!” (Folha de S.Paulo. Cotidiano. 26. Out/2005).

Os tópicos 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31 do organograma acima, afirmam que Suzane foi seqüestrada psicologicamente por Daniel. Esse argumento se baseia na tese de coação moral irresistível, ou seja, Suzane teria um vínculo de subordinação com o namorado. Neste caso, Daniel seria o chefe da relação e a garota teria o dever de obedecer às ordens superiores. De acordo com o advogado, um exemplo disso foi quando Daniel a induziu a usar drogas.

Uma outra tese foi apresentada pelo advogado de defesa para complementar a primeira: a da não exigibilidade de conduta diversa, ou seja, não poderia se exigir de Suzane outra atitude a não ser a que teve no momento do crime, já que ela estaria sendo coagida pelo namorado a escolher entre ele e a família dela.

Além de tudo isso, o advogado ainda alegou que Daniel arquitetou o plano de matar os pais de Suzane, porque estaria interessado na herança da estudante. A defesa assegurou que a garota já havia tentado fugir de casa para ficar com namorado, mas ele teria aconselhado à garota ficar e casa, já que lá ela tinha toda mordomia e dinheiro. Segundo esta tese, Daniel estaria preocupado com a perda da herança.

O casal tinha uma vida econômica totalmente oposta – Daniel era pobre e Suzane era rica. A garota morava num bairro nobre da zona sul da capital de São Paulo, no Brooklin, estudava numa escola de elite e ganhava uma mesada considerável. Já Daniel, era de uma família de classe média baixa, morava num pequeno sobrado num bairro da Zona Sul de São Paulo e estava desempregado. Isso mostra que Suzane, além de ser apaixonada, sofria uma pressão financeira, porque seu namorado estava desempregado.

A defesa fez o seu trabalho com excelência. Utilizou o artifício da obsessão amorosa para garantir que Suzane só cometeu o crime, porque se sentiu pressionada a fazê-lo. Segundo ele, a garota perdeu a virgindade com Daniel, aos 15 anos, e, por isso, era totalmente influenciável.

Observa-se que nos tópicos 4, 19, 20 e 32, os argumentos foram contra a defesa de Suzane. Antes, a garota tinha sido ressaltada pela mídia como vítima do crime, e, agora, se torna a pior criatura já vista na história. Isso pode ser facilmente

explicado pelo que dita a cultura androcêntrica – se a mulher foge das regras impostas pela sociedade machista (um ser frágil, inocente, puro, e ingênuo), ela só pode ser considerada como um monstro.

“Vadia” (CB. Brasil. 04.Nov/2002), “vagabunda” (CB. Brasil. 04.Nov/2002), “vai abraçar o capeta” (FSP. Cotidiano. 22.Jul/2006), foram algumas expressões usadas pela mídia ao se referir a Suzane. Além disso, a reportagem do anexo B salienta esse perfil de “perigosa”. “Dizer que Suzane não representa risco à sociedade é uma loucura. Se ela não representa risco, então, temos que tirar 80% dos presos da cadeia.” (FSP. 22.Mai/2005) ressalta a mãe dos irmãos réus. Já os Cravinhos, não foram alvos de expressões descaracterizadoras, ou então, vistos como “perigosos”, porque fazem parte de um universo masculino.

Os tópicos 1, 2, 3, 5, 10, 28 e 31 da Tabela 2 revelam com clareza os adjetivos e estereótipos ressaltados pela imprensa ao mencionar Suzane não como um ser criminoso, seja do sexo feminino ou masculino, que cometeu algum tipo de violência. Mas, como uma mulher /criminosa, que deve receber um tratamento diferenciado do delinqüente/homem, porque foi contra as “leis” que imperam a sociedade.

“Loura, jovem, bonita, bem tratada e de cabelos longos de fazer inveja a qualquer comercial de xampu” (FSP.22.Dez/2002) “Estava com um vestido pretinho descolado no enterro, com a barriguinha sarada à amostra” (CB. 16.Nov/2002) “Suzane no julgamento, não usava mais a blusa infantilizada. Vestia uma blusa de lã vermelha, calça jeans e mocassings beges. Brincos de argola grandes, cabelos avermelhados, unhas feitas... Magra esqueça a gorducha de biquine que apareceu na TV” (FSP.20.Jul/2006), entre outras expressões. Nota-se que a imprensa usou artifícios e comparações desnecessárias para fazer referência a Suzane. Se fossem realmente necessários, todos os envolvidos no crime também mereceriam os mesmos julgamentos

Os tópicos 26 e 27 apresentam um teor altamente preconceituoso quando se trata das questões de gênero - ser homem e ser mulher. Os registros publicados afirmam: “Mulher apaixonada faz qualquer negócio. Homem apaixonado chega até o grau nove de obsessão e loucura. Mulher apaixonada chega ao grau 10” (FSP. Cotidiano. 22.Jun/2006) e “Mulher é assim. Mulher conhece um mecânico, com unhas de graxa, feio, com uma cicatriz aqui... Mulher quando gosta de homem, ele

vira Brad Pitt. E ainda elogia as unhas cheias de graxa.... Mulher quando gosta de um homem, ainda mais do homem que lhe tira a virgindade”. (FSP. 22.Jun/2006)

A imprensa tem poder de modelar as relações de gênero e provocar reflexão sobre os discursos, as expressões, as imagens veiculadas e a ideologia de forma simbólica, mas não utiliza esse mecanismo.

Ao invés de apurar os fatos e modificar as desigualdades existentes, a mídia prefere optar pela acomodação – o sensacionalismo, a banalização e o reforço da discriminação.

3.1.1 Pai e filha

Além do excesso de adjetivações, a mídia também se encarregou de explicitar a vida pessoal e familiar de Suzane. Sem dúvida, cabe a mídia investigar a história de Suzane e contar o dia a dia da família Richthofen, até porque foi a filha quem comandou o crime. Mas, o que a estudante questiona é a maneira que a mídia abordou o caso. A imprensa fez questão de salientar algumas hipóteses como, por exemplo, a vingança da filha contra o pai, para mostrar à sociedade que uma mulher jamais cometeria um crime sem fundamento. E, o curioso é que Daniel não sofreu comentários, sendo que o mesmo participou ativamente do crime.

A relação entre a filha e o pai foi alvo de muitos comentários. O primeiro foi de que Manfred e Suzane eram ligados pelo ódio. Segundo as reportagens publicadas, esse sentimento começou depois que Suzane começou a namorar Daniel.

Em 1999, no Parque Ibirapuera, Daniel e Suzane se conheceram e alguns meses depois já começaram a namorar. Segundo o casal, o relacionamento foi mantido em sigilo por quase dois anos. Isso porque a garota vinha de família de classe média alta, morava num bairro nobre da zona sul da capital de São Paulo, no Brooklin, estudava numa escola de elite, cursou três escolas de línguas estrangeiras, tinha um carro novo e ganhava uma mesada “generosa”. Já Daniel, era de uma família de classe média baixa, morava num pequeno sobrado num bairro da Zona Sul de São Paulo e estava desempregado. Ou seja, as diferenças eram tamanhas que o casal acreditava que isso seria um empecilho para o namoro na visão dos pais de Suzane.

O namoro cresceu até virar obsessão, considerada um impedimento à carreira desejada por Manfred. Então, o pai impediu a entrada de Daniel na casa e começou a planejar a ida da filha para a Alemanha para afastá-los de vez. Suzane constantemente mentia para ficar com o namorado e isso irritava o pai, que ameaçou deserdá-la.

Sabe-se pela imprensa que os pais de Suzane haviam perdido o controle sobre a filha apaixonada por Daniel e viciada nas drogas. De acordo com as matérias divulgadas, era dia das mães quando Manfred teria batido na filha adulta como se fosse uma criança, talvez como um último recurso de impor limites a atitude dela que teimava em continuar namorando um rapaz viciado em drogas, que não estudava e nem trabalhava.

Os advogados de defesa criaram o argumento da violência física e as constantes discussões para minimizar a pena de Suzane. Fizeram bem feito o papel de defender a ré. Entretanto, não se pode dizer o mesmo da atuação da mídia. Isso porque a imprensa não cumpriu devidamente o papel de informar sendo imparcial e de avançar para um mundo igualitário. Ao contrário, reforçou a visão de vingança da filha devido às brigas com o pai, e, ainda, uma segunda hipótese: de que Manfred assediava sexualmente Suzane.

O anexo A, no final do documento, mostra uma reportagem da Folha de S.Paulo, do caderno “Cotidano”, publicada no dia 20 de junho de 2006, onde Daniel afirmou que Suzane foi estuprada a primeira vez pelo pai aos 13 anos dentro da própria casa. Também disse que a jovem chegou a comentar que antes de violentá-la fisicamente, Manfred tinha o hábito de passar as mãos nas partes íntimas de Suzane. Vale salientar que Daniel revelou as supostas violências sexuais, depois que Suzane começou a incriminar o pai dos irmãos Cravinhos, como se ele fosse o mandante do assassinato.

Cabe a pergunta: “A mídia não deveria investigar minuciosamente antes de publicar inúmeras versões sobre o caso Richthofen?”. A resposta viável seria o “sim”. Porém, a imprensa optou pelo sensacionalismo para vender mais e acabar, como neste caso, por incentivar o preconceito e denegrir a imagem da mulher.

3.1. 2 Homem e mulher

O relacionamento do casal também foi bastante questionado pela mídia. Observa-se que os dois veículos de comunicação abordados na pesquisa, incrementaram os perfis e abusaram do uso de adjetivos e estereótipos ao se referir a Suzane como mulher/ namorada. Vale lembrar, como já foi dito no tópico anterior, que em nenhum momento o nome de Daniel foi citado nas matérias para classificá-lo como ingênuo, vítima, doente mental, vingativo ou problemático.

Além dos problemas com o pai, a defesa de Suzane também alegou que a garota foi induzida pelo namorado a praticar o crime por amor. Como de costume, a imprensa não foi fiel a seus princípios e reforçou a idéia.

Pode-se afirmar, que mais da metade das reportagens colhidas, ou seja, um número superior a 30, sugeriu Suzane foi coagida pelo namorado a praticar o crime. “Ela o amava tanto que era capaz de fazer qualquer coisa. Até mesmo, ir contra os pais e matá-los” (FSP. Cotidiano. 23.Out/2004).

Cabe, neste momento, contar a história do casal e averiguar as matérias, publicadas nos jornais Folha de S.Paulo e Correio Braziliense, que colocaram o “ser mulher” num patamar inferior ao homem.

Foi por conta de um hobby do irmão, o aeromodelismo, que Suzane conheceu Daniel, em 1999. A família Richthofen estava no Parque Ibirapuera e olhavam Andréas brincar com seu avião, quando Daniel, também adepto da prática, puxou conversa. Os dois se conheceram naquele dia e depois de alguns meses começaram a namorar.

Depois de dois anos, quando souberam do namoro, os pais proibiram a união. Manfred vetou a entrada de Daniel na casa e proibiu os encontros do casal, porque percebeu que a filha estava envolvida com drogas e não queria trabalhar ou estudar. Segundo as reportagens, o pai visualizou inúmeros defeitos em Daniel, tais como: era mais velho do que Suzane, usuário de droga, vindo de família humilde, tinha o corpo todo tatuado.

Manfred não autorizou o namoro, mas Suzane desobedecia às ordens do pai e se encontrava com Daniel às escondidas. A partir daí, a relação entre pai e filha ficou conturbada, marcada por várias discussões e chegou à agressão física.

Entre os registros publicados, observa-se com clareza a submissão da mulher e relação ao homem, como dita a cultura androcêntrica. Algumas expressões

divulgadas nos jornais foram: “Suzane estava escravizada, submissa a Daniel, seu ex-namorado, o homem de sua vida” (FSP.19. Nov/2005, “Era uma mulherzinha manipulada”, “Tudo por amor, já que os pais olhavam torto para o romance e chegaram a proibi-la de ver Daniel” (FSP. 18. Fev/2003), “Amor eterno, casamento e filhos é o que ela queria com Daniel. Além disso, dava muitos mimos e o chamava de ursinho panda”(CB.26. Nov/2005), “Ela era inocente e pura. Fazia tudo o que o namorado mandava” (CB.12. Set/2005), entre muitas outras.

A intenção do advogado de Suzane era livrá-la da pena, por isso disse que Suzane sofreu uma “coação moral irresistível”. Segundo a defesa, a garota foi totalmente dominada pelo namorado que lhe tirou a virgindade quando tinha 15 anos. Daniel, por essa tese, mantinha Suzane emocionalmente cativa fornecendo-lhe doses maciças de drogas, tais como: maconha, cocaína, ecstasy e até cola de aeromodelismo. E, ainda, contava para a garota histórias de magia negra, com personagens mal-assombrados que ordenavam a morte dos pais dela.

A mídia, ao invés de apurar os fatos, preferiu noticiá-los de uma maneira sensacionalista e abusiva - regada de preconceitos. Neste momento, era o caso da imprensa noticiar todas as versões, e não tomar partidos ou denegrir a imagem das mulheres num contexto geral.

E, os julgamentos morais não param por aqui. Por último, a imprensa destacou que Suzane foi induzida a planejar o crime após pressão psicológica do namorado. Essa tese afirma que a garota era escrava psíquica de Daniel, que a usou para ficar com o dinheiro.

As matérias afirmam que Suzane era facilmente influenciável e tinha “pena” do namorado, porque o mesmo não tinha condições financeiras para se manter. De acordo com o que foi divulgado pela mídia, Suzane pagava todas as contas do namorado como, por exemplo, a entrada e prestações do carro de Daniel, as viagens, os melhores hotéis, e, ainda, comprava presentes e utensílios para a família Cravinhos. O jornal Correio Braziliense ressalta: “Ela presenteou o namorado com um aparelho de som e um par de óculos no valor de R\$1.000. A família de Daniel também recebeu presentes. Tudo com o dinheiro da mesada de Suzane e escondido dos pais. A afirmação acima, que está presente no Anexo C, no fim da pesquisa, fez parte da estratégia da defesa de Suzane, no segundo julgamento, com o intuito de absolvê-la.

O problema é que a imprensa fez questão de enfatizar o papel da mulher como um ser inferior, ingênuo, inocente e fácil de ser persuadido. Imagina, se uma filha mataria os pais por amor ou por pressão financeira? Só se fosse comprovado algum tipo de doença mental ou distúrbio, que não foi o caso. E, porque não houve nenhuma alegação contrária? Por exemplo, Daniel fora influenciado a cometer o crime por amor. A defesa não comentou nada disso, e mesmo que tivesse, não teria repercussão na mídia. Isso porque um homem não se encaixaria no perfil de “príncipe encantado pela mocinha vilã”. A cultura machista jamais abrigaria tal concepção – está fora dos padrões “normais”.

Portanto, nota-se que Daniel ficou livre de qualquer julgamento moral. A vida pessoal do réu foi preservada e a imagem masculina, como um ser do sexo oposto ao de Suzane, também não sofreu discriminação.

É importante ressaltar que de acordo com a cultura patriarcal, é aceitável um criminoso/ homem cometer algum tipo de crime pela essência masculina – um ser viril, guerreiro e violento por natureza. Já uma criminosa/ mulher não seria aceita na sociedade, porque romperia com os valores culturais, cuja mulher deve ser frágil, santa, pura e dona do lar. No caso de Suzane, a situação era ainda mais insustentável, porque ela não se encaixava no perfil básico das típicas “exceções” - mulheres ardilosas que cometeram algum crime bárbaro. Isso porque Suzane é branca, loira, jovem, inteligente e rica, já as mulheres que lotam aos presídios femininos são negras, pobres, mães de família e sem estudo.

Com todas as explicações acima, a estudante, indignada, questiona: “Será que não dá para notar que a imagem da mulher está sendo explorada de maneira negativa?”. Como já foi dito, é essencial que a mídia relate os fatos, mas chegar ao ponto de divulgar uma frase como a seguinte: “Mulher apaixonada faz qualquer negócio. Homem apaixonado chega até o grau nove de obsessão e loucura. Mulher apaixonada chega ao grau 10” (FSP. Cotidiano. 22.Jun/2006), é retroagir no tempo e colocar a mulher num patamar inferior ao homem.

CONCLUSÃO

O pai abusou sexualmente da filha, a menina perdeu a virgindade aos 15 anos, virou uma escrava psíquica do namorado e foi induzida a usar drogas. A jovem não era feliz com a família. O pai a agredia de forma verbal e física. “O namorado queria o dinheiro dos futuros sogros e a namorada pagava todas as contas dele”, “Bia Falcão!”, “Loira má!”, “Vadia”, “Vagabunda”, “Galinha dos ovos de ouro!”, entre muitas outras expressões, foram estampadas nos jornais ao se referirem a Suzane Richthofen. Ofensas, verdades e mentiras.

Na verdade, tudo isso não importa. As adjetivações ressaltadas pela mídia nas reportagens em nada contribuíram para o julgamento do caso em si, apenas inferiorizaram, ainda mais, a imagem da mulher perante a sociedade.

É compreensível o motivo de o caso Richthofen ter sido tão fartamente noticiado e ter gerado interesse por grande parte da opinião pública. Afinal, a protagonista (mandante) do assassinato de Manfred e Marísia foi a filha primogênita, Suzane. Sem dor ou piedade, a jovem tramou o crime e cometeu, ao mesmo tempo, matricídio e parricídio. “Mas, enquadrá-la em diversos estereótipos e perfis iria mudar a cena/destino do crime?”. A resposta correta seria “não”. Porém, a imprensa o faz, porque tende a reforçar os padrões impostos pela cultura patriarcal.

Para dar satisfação à sociedade sobre o assassinato bárbaro e não romper os padrões culturais, a mídia usou vários artifícios regados de preconceito. O intuito era mostrar que Suzane era nada mais, nada menos, do que uma exceção – um caso “anormal”, dentro de um universo extenso de mulheres supostamente centradas.

Os possíveis papéis seriam de vítima, ou do lado oposto, de ardilosa. Portanto, primeiro Suzane apareceu como a garota pura, inocente e ingênua, que foi persuadida pelo namorado a usar drogas e a cometer o crime. Além disso, os dois veículos reforçaram as supostas “qualidades” desta mulher - loira, bonita, estudante de Direito, boa aluna, culta, conhecedora de três línguas e filha de pais bem-sucedidos - uma figura que jamais poderia ter feito alguma maldade. Isso porque as criminosas que lotam os presídios femininos são negras, pobres, mães de família e sem estudo.

Num segundo momento, Suzane foi veiculada como uma pessoa que sofreria de oligofrenia, uma deficiência mental. Dessa maneira, a jovem não teria

consciência dos atos. Esta teoria revela com clareza a inferioridade do “ser mulher”, que facilmente pode ser encaixada como uma pessoa portadora de deficiências. Sinônimo de mulher delinqüente, portanto, seria “loucura”, com um destino certo – o manicômio.

Por último, Suzane foi mencionada pela mídia como a pior criatura do mundo. Tudo isso, porque ela rompeu com os valores culturais. Possivelmente, se o crime tivesse sido cometido só por indivíduos do sexo masculino, o teor das críticas seria mais brando, pois o homem já é considerado um “guerreiro”, que pode cometer erros.

A prova do que foi dito acima é que os irmãos Cravinhos não foram julgados moralmente ou estereotipados. Isso porque foram eles que participaram ativamente do crime, ou seja, mataram “a sangue frio” com pauladas Manfred e Marísia, enquanto Suzane aguardava no andar de baixo.

É importante esclarecer que o intuito da análise não é eximir Suzane de culpa ou “amortecer” este terrível episódio de assassinato. Ao contrário, quem comete qualquer tipo de crime deve sofrer as devidas conseqüências (penas). Mas, o que está sendo investigado não é o crime em si, afinal, isso é dever da Justiça. O ponto crucial é saber se a afirmação acima, sobre os adjetivos e estereótipos, tem fundamento.

Para obter a resposta, primeiramente foi necessário compreender o significado do método Análise de Conteúdo, depois, correr atrás do que está escondido, do latente, do não-aparente, do potencial de inédito (do não dito), retido pelas mensagens (reportagens).

Depois disso, ficou bem mais fácil perceber que uma expressão como a publicada na Folha de São Paulo, no caderno “Cotidiano”, no dia 09 de abril de 2006, é um tanto quanto preconceituosa e denigre a imagem da mulher. “Ela era uma pessoa dominada pelo namorado, era um capacho, um cachorrinho, e estava apaixonada. O Daniel foi seu primeiro amor” (CB.21. Jun/2006),

Ou seja, Suzane foi duplamente julgada. Primeiro, da maneira que deveria, como criminosa – um indivíduo seja do sexo masculino ou feminino, que cometeu algum delito e deve ser punido. E, também, como uma criminosa/mulher, que jamais poderia ter rompido os valores culturais.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Rosemary de Oliveira. **Mulheres que matam**. Universo imaginário do Crime no Feminino. Rio de Janeiro: Relume-Dumará: URFJ, Núcleo de Antropologia da Política, 2001.
- AUAD. Daniela. **Feminismo: que história é essa?**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.
- ALVAREZ, Sônia. **Gênero, democracia e sociedade brasileira**. 1994, p.37
- AUAD. Daniela. **Feminismo: que história é essa?**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.
- BARATTA, Alessandro. **O paradigma do gênero: da questão criminal à questão humana**. In: CAMPOS, Carmem Heindos. Criminologia e feminismo. Porto Alegre: Sulina, 1999.
- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1991
- PUGLISI, M.L.; FRANCO, B. **Análise de conteúdo**. 2. ed. Brasília: Líber Livro, 2005.
- FERRAZ, Esther de Figueiredo. **Aspectos típicos da criminalidade feminina**. Revista do Advogado AASP, São Paulo, n. 1, p.37, abr./jun. 1980.
- LEMGRUBER, Julita. **Criminalidade feminina**. Revista da OAB – RJ, Rio de Janeiro, a. VI, v. 8, p. 29 – 38, 1980.
- LENIN, Vladimir. **O socialismo e a emancipação da mulher**. Rio de Janeiro: ?s.n.?, 1956.
- LOMBROSO, Cesare. **O homem criminoso**. Tradução por Maria Carlota Carvalho Gomes. Rio de Janeiro: Ed. Rio, 1983.
- VOEGELI, Carla Maria Petersen Herrlein. **Criminalidade & violência no mundo feminino**. Curitiba: Juruá, 2003.
- WOOLF, Virgínia. **O status intelectual da mulher**; Um toque feminino na ficção; Profissões para mulheres. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997, p.36.

ANEXO B – FOLHA DE S. PAULO DO DIA 22 DE MAIO DE 2005



ANEXO C – CORREIO BRAZILIENSE DO DIA 04 DE JUNHO DE 2006

O segundo julgamento de Suzane

Quando Suzane de Mello foi assassinada em 1992, a imprensa brasileira ficou chocada com o crime. A jovem de 20 anos, estudante de Direito, foi morta por seu namorado, o advogado Sérgio Garrido, em um apartamento em São Paulo. O caso se tornou um dos mais famosos da história do Brasil, devido à cobertura midiática e ao julgamento que se seguiu.

Após o primeiro julgamento, em 1993, Garrido foi condenado à prisão perpétua. No entanto, após um longo processo de recursos, a condenação foi anulada em 1998. O caso foi reaberto em 2005, quando o Ministério Público Federal (MPF) acusou Garrido de ter cometido o crime por motivos econômicos, visando a herança de Suzane.

O segundo julgamento começou em 2006, com o MPF apresentando novas provas e alegando que Garrido havia cometido o crime por ganância. O caso foi julgado em um tribunal federal em São Paulo, com o juiz presidente sendo o desembargador Carlos de Fátima.

Após o julgamento, Garrido foi condenado à prisão perpétua. O caso foi considerado um dos mais importantes da história do direito brasileiro, devido à complexidade das provas e à importância do julgamento para o sistema jurídico.



Um dos momentos do julgamento de Garrido em 2006. O juiz presidente é o desembargador Carlos de Fátima.



Sérgio Garrido, acusado de assassinar Suzane de Mello por ganância.



Suzane de Mello, estudante de Direito, foi morta por seu namorado, Sérgio Garrido.



Sérgio Garrido, acusado de assassinar Suzane de Mello por ganância.



Suzane de Mello, estudante de Direito, foi morta por seu namorado, Sérgio Garrido.



Suzane de Mello, estudante de Direito, foi morta por seu namorado, Sérgio Garrido.

Após o julgamento, Garrido foi condenado à prisão perpétua. O caso foi considerado um dos mais importantes da história do direito brasileiro, devido à complexidade das provas e à importância do julgamento para o sistema jurídico.

O segundo julgamento começou em 2006, com o MPF apresentando novas provas e alegando que Garrido havia cometido o crime por ganância. O caso foi julgado em um tribunal federal em São Paulo, com o juiz presidente sendo o desembargador Carlos de Fátima.

Após o julgamento, Garrido foi condenado à prisão perpétua. O caso foi considerado um dos mais importantes da história do direito brasileiro, devido à complexidade das provas e à importância do julgamento para o sistema jurídico.

O segundo julgamento começou em 2006, com o MPF apresentando novas provas e alegando que Garrido havia cometido o crime por ganância. O caso foi julgado em um tribunal federal em São Paulo, com o juiz presidente sendo o desembargador Carlos de Fátima.

Após o julgamento, Garrido foi condenado à prisão perpétua. O caso foi considerado um dos mais importantes da história do direito brasileiro, devido à complexidade das provas e à importância do julgamento para o sistema jurídico.

Exposição arriscada

A exposição de arte de um jovem artista brasileiro, realizada em uma galeria de São Paulo, tem gerado polêmica entre críticos e o público. O artista, conhecido por suas obras provocativas, apresenta uma série de pinturas que abordam temas controversos, incluindo a violência e a desigualdade social.

Os críticos argumentam que as obras são muito explícitas e podem ofender a sensibilidade de parte do público. No entanto, outros defendem que o artista está exercendo sua liberdade de expressão e que as obras são uma forma poderosa de crítica social.

A exposição será encerrada em breve, mas o debate sobre a arte e a censura continua a ganhar força. O caso é considerado um dos mais recentes em uma série de discussões sobre os limites da liberdade artística no Brasil.



O artista brasileiro, conhecido por suas obras provocativas, apresenta uma série de pinturas que abordam temas controversos.

Após o julgamento, Garrido foi condenado à prisão perpétua. O caso foi considerado um dos mais importantes da história do direito brasileiro, devido à complexidade das provas e à importância do julgamento para o sistema jurídico.

ANEXO D – FOLHA DE S. PAULO DO DIA 21 DE JUNHO DE 2006

FINANÇAS | 21 de junho de 2006 | **cotidiano** | C 5

'Suzane tem sete caras', afirma promotor

Roberto Tardelli também diz que advogados da ex-estudante de direito farão 'bruxaria jurídica' para impedir julgamento

Apesar de ser desconfiada de que a advogada brasileira, Suzane Venâncio, seja a mesma que apareceu no vídeo de 2002, o promotor Roberto Tardelli afirmou que a mulher tem sete caras. Ele disse que a mulher que apareceu no vídeo de 2002 não é a mesma que apareceu no vídeo de 2006. Tardelli afirmou que a mulher que apareceu no vídeo de 2002 não é a mesma que apareceu no vídeo de 2006. Ele disse que a mulher que apareceu no vídeo de 2002 não é a mesma que apareceu no vídeo de 2006.

Em depoimento, Roberto Tardelli afirmou que a mulher que apareceu no vídeo de 2002 não é a mesma que apareceu no vídeo de 2006. Ele disse que a mulher que apareceu no vídeo de 2002 não é a mesma que apareceu no vídeo de 2006. Tardelli afirmou que a mulher que apareceu no vídeo de 2002 não é a mesma que apareceu no vídeo de 2006.

Roberto Tardelli afirmou que a mulher que apareceu no vídeo de 2002 não é a mesma que apareceu no vídeo de 2006. Ele disse que a mulher que apareceu no vídeo de 2002 não é a mesma que apareceu no vídeo de 2006. Tardelli afirmou que a mulher que apareceu no vídeo de 2002 não é a mesma que apareceu no vídeo de 2006.

Roberto Tardelli afirmou que a mulher que apareceu no vídeo de 2002 não é a mesma que apareceu no vídeo de 2006. Ele disse que a mulher que apareceu no vídeo de 2002 não é a mesma que apareceu no vídeo de 2006. Tardelli afirmou que a mulher que apareceu no vídeo de 2002 não é a mesma que apareceu no vídeo de 2006.

JBL

com 12 em 12 parcelas

109,00

com 12 em 12 parcelas

89,00

com 12 em 12 parcelas

65,00

JBL

com 12 em 12 parcelas

109,00

com 12 em 12 parcelas

89,00

com 12 em 12 parcelas

65,00

Pedido de vista adia decisão de habeas corpus

DECISÃO

O julgamento do pedido de liberdade provisória de Roberto Venâncio, na SP 0000000-00/2006, foi adiado para o dia 27 de junho de 2006. O pedido de vista foi apresentado pelo advogado Roberto Venâncio, que alega que o réu não é o mesmo que apareceu no vídeo de 2002.

O pedido de vista foi apresentado pelo advogado Roberto Venâncio, que alega que o réu não é o mesmo que apareceu no vídeo de 2002. O julgamento do pedido de liberdade provisória de Roberto Venâncio, na SP 0000000-00/2006, foi adiado para o dia 27 de junho de 2006.

O pedido de vista foi apresentado pelo advogado Roberto Venâncio, que alega que o réu não é o mesmo que apareceu no vídeo de 2002. O julgamento do pedido de liberdade provisória de Roberto Venâncio, na SP 0000000-00/2006, foi adiado para o dia 27 de junho de 2006.

O pedido de vista foi apresentado pelo advogado Roberto Venâncio, que alega que o réu não é o mesmo que apareceu no vídeo de 2002. O julgamento do pedido de liberdade provisória de Roberto Venâncio, na SP 0000000-00/2006, foi adiado para o dia 27 de junho de 2006.

"Suzane no julgamento, não usava mais a blusa infantilizada."

ANEXO E – FOLHA DE S. PAULO DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2003

DEPOIMENTO MAURO OTÁVIO NACIF

Mulher apaixonada é capaz de qualquer coisa, até de matar

Para promotor, artifício da defesa 'foi um deboche'

Para advogado de Suzane von Richthofen, crime foi movido por uma paixão cepta

...a mulher apaixonada é capaz de qualquer coisa, até de matar. É isso que o advogado Mauro Otávio Nacif afirmou ao depor no julgamento da jovem Suzane von Richthofen, acusada de matar o marido, o jornalista Mauro Otávio Nacif, em 1997. O depoimento ocorreu na tarde de ontem (30) no Tribunal de Justiça de São Paulo, durante o julgamento da jovem, que está sendo julgada em liberdade provisória.

Nacif afirmou que a jovem foi movida por uma paixão cepta pelo marido, que era muito mais velho do que ela. Ele afirmou que a jovem não tinha intenção de matar o marido, mas que ela não conseguiu controlar seus sentimentos e acabou matando-o.

O promotor, porém, afirmou que o depoimento de Nacif foi um artifício da defesa para tentar confundir o júri. Ele afirmou que a jovem não estava apaixonada pelo marido, mas que ela estava tentando se livrar dele porque ele era muito mais velho do que ela.

O julgamento da jovem Suzane von Richthofen está sendo acompanhado por milhares de pessoas que se reuniram na praça em frente ao Tribunal de Justiça de São Paulo. A jovem está sendo julgada em liberdade provisória, mas ela não pode sair do Brasil.